

Declaração de conformidade sobre idoneidade moral, reputação ilibada e não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade

À Comissão Eleitoral do Comitê Gestor da Internet no Brasil – CGI.br

Ref.: Processo de Eleição 2026 dos representantes da sociedade civil – item 3.5, VII, da Chamada Pública

Eu, Thiago Tavares Nunes de Oliveira, brasileiro, solteiro, administrador, nascido(a) em 03/06/1979, inscrito(a) no CPF sob o nº 77685776553, portador(a) do documento de identidade nº 12050976-86 SSP/BA, residente e domiciliado(a) em Avenida Oceânica 1454, Salvador/BA, CEP 40170-010, endereço eletrônico thiagotavares@safernet.org.br, **DECLARO**, sob as penas da lei:

1. Possuir idoneidade moral e reputação ilibada, e não responder nem ter respondido a fato que as comprometa.
2. Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.
3. Não ter sido condenado(a), por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por crime contra a administração pública, o patrimônio público, a fé pública, o sistema financeiro, a ordem econômica ou tributária, ou por qualquer dos crimes listados no art. 1º, I, "e", da Lei Complementar nº 64/1990, com a redação dada pela Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), aplicada aqui por analogia.
4. Não ter sido condenado(a), por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/1992.
5. Não ter sido demitido(a) do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial nos últimos 8 (oito) anos.
6. Não ter sido excluído(a) do exercício de profissão, por decisão sancionatória de órgão profissional competente, em razão de infração ético-profissional.
7. Não ter sido declarado(a) inidôneo(a) ou impedido(a) de contratar com a Administração Pública, nem incluído(a) em cadastro público de sanções, como o CEIS ou o CNEP.
8. Não integrar o CGI.br como representante de órgão do Poder Público e não ocupar cargo ou função incompatível com a representação da sociedade civil no Comitê.
9. Não ter sido indicado(a) por mais de um segmento ou, caso tenha sido, ter optado por um único segmento, conforme o item 3.5.1 da Chamada e o art. 8º da Portaria Interministerial nº 10.021/2026.
10. Não me enquadrar em nenhuma outra hipótese de impedimento ou inelegibilidade prevista no Decreto nº 4.829/2003, na Portaria Interministerial nº 10.021/2026 ou na Chamada Pública do Processo de Eleição 2026.

Comprometo-me a comunicar imediatamente à Comissão Eleitoral e ao CGI.br qualquer fato superveniente que altere as condições acima, durante o processo eleitoral e, se eleito, durante o mandato.

Declaro estar ciente de que a falsidade desta declaração me sujeita às sanções civis, administrativas e penais cabíveis, em especial às do art. 299 do Código Penal, e pode levar ao indeferimento ou ao cancelamento da candidatura.

Salvador/BA, 23 de outubro de 2026.

Thiago Tavares Nunes de Oliveira